



PUBLICADO NO DJE Nº 198,
DE 4/11/25, PÁG. 2/3
Cluz

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, DE 29 A 30 DE OUTUBRO DE 2025

Às oito horas do dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva, Presidente desta Corte, foi aberta a 80ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Natália França Von Sohsten e Rodrigo Lopes Sarmiento Ferreira. Convocados para participarem do julgamento dos Embargos de Declaração PJE Nº 0600240-77.2024.6.02.0019 e Nº 0600365-61.2024.6.02.0046, os Desembargadores Eleitorais Substitutos Ivan Vasconcelos Brito Júnior e Fábio Costa de Almeida Ferrario. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foram aprovadas as atas da 79ª Sessão Ordinária e da 1ª Sessão Solene, cujas cópias foram previamente disponibilizadas a todos os Membros deste Tribunal. Iniciada a sessão, por meio da funcionalidade específica – Registro Eletrônico de Votação - no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE, foram realizados os seguintes **JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600399-53.2024.6.02.0008** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EFEITO *OUTDOOR*. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PILAR/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. RECORRENTE: THAÍS VIANA DE MENDONÇA CANUTO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. RECORRIDA: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO – AL6043 E OUTROS. RECORRIDO: TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO – AL6043 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo-se incólume a sentença, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0600357-98.2024.6.02.0009** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. ÓRGÃO PARTIDÁRIO MUNICIPAL. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MURICI/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. EMBARGANTE: PARTIDO DOS

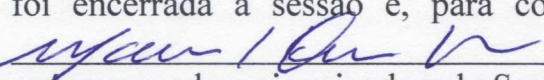


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

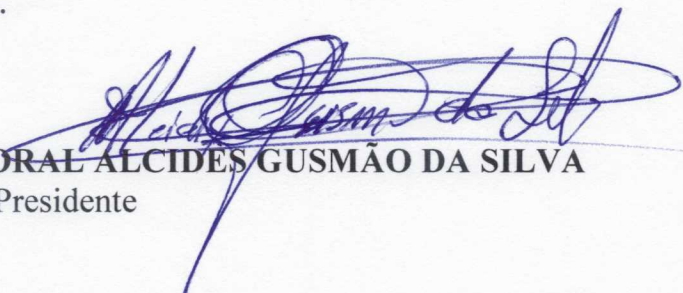
TRABALHADORES - PT - DIRETÓRIO MUNICIPAL. ADOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA – AL17154. EMBARGANTE: JOSÉ SANDRO RAMOS DO NASCIMENTO. ADOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA – AL17154. EMBARGANTE: LÚCIA VIEIRA DE LIMA. ADOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA – AL17154. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer os Embargos de Declaração opostos para, no mérito, NÃO ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto da Relatora. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0600365-61.2024.6.02.0046** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO. FRAUDE COTA DE GÊNERO. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** DOIS RIACHOS/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. EMBARGANTE: ROBERTA HELOÍSA DA SILVA. ADOGADO: TÁSSIO GOMES DA SILVA – AL20139. EMBARGANTE: DEYSE KRISTINY FERREIRA SILVA. ADOGADO: TÁSSIO GOMES DA SILVA – AL20139. EMBARGANTE: IELSON OLIVEIRA SANTANA. ADOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES E OUTRO. EMBARGADO: EDNALDO INÁCIO DE ARAÚJO. ADOGADOS: LUIZ CARLOS CASTRO LESSA JÚNIOR – AL19060 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e NÃO ACOLHER os Embargos apresentados por ROBERTA HELOÍSA SILVA e DEYSE KRISTINY FERREIRA SILVA (Id. 10377597) e IELSON DE OLIVEIRA SANTANA (Id. 10377830), ante a ausência dos vícios apontados nos Embargos, nos termos do voto da Relatora. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior. O Desembargador Eleitoral Substituto Fábio Costa de Almeida Ferrario proferiu voto e presidiu o presente julgamento. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0600240-77.2024.6.02.0019** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. ÓRGÃO PARTIDÁRIO MUNICIPAL. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CARNEIROS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RODRIGO LOPES SARMENTO FERREIRA. EMBARGANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT. ADOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA – AL17154. EMBARGANTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA. ADOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA – AL17154.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EMBARGANTE: VALMIR DA SILVA MELO. ADVOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA – AL17154. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e REJEITAR os presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Fábio Costa de Almeida Ferrario. O Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior presidiu o presente julgamento. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia trinta de outubro de dois mil e vinte e cinco, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 3 de novembro de 2025.


DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Presidente

